SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 04 de Janeiro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO IV | Nº 0443

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

Exonera os cargos de provimento em comissão e funções de confiança da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

O Prefeito do Município de INHAPI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e
Considerando a necessidade de reorganizar a estrutura administrativa municipal concernente aos cargos de provimento em comissão e funções de confiança; e
Considerando que, por força constitucional, as funções de confiança e os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração, demissíveis *ad nutum*, conforme prescrevem o art. 37, II c/c o V, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados todos os ocupantes de cargos em comissão e funções de confiança de livre provimento na administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, demissíveis *ad nutum*.
§ 1º Para fins de continuidade dos serviços públicos, os ocupantes de cargos de diretor de divisão, chefes de seção e coordenadores, vinculados ao quadro efetivo de pessoal, permanecerão no exercício pleno de suas atribuições, respondendo pelo expediente, até a nomeação dos titulares.

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: **Marcelo Beltrão Siqueira (Jequiá da Praia)**
Vice-presidente: Joselita Camila Bianor Farias (Porto de Pedras)

Secretário Geral: Jorge Silva Dantas (Pão de Açúcar)
1º Secretário: Fernando Soares Pereira (Junqueiro)
2º Secretário: Gustavo Dantas Feijó (Boca da Mata)
1º Tesoureiro: Celso Luiz Tenório Brandão (Canapi)
2º Tesoureiro: Marcos Paulo do Nascimento (Matriz De Camaragibe)

CONSELHO FISCAL
Titular:
Pauline de Fátima Pereira de Albuquerque – Campo Alegre
Bruno Rodrigo Valença de Araujo – São José da Laje
João Pereira da Silva – Santa Luzia do Norte

Suplente:
Ana Genilda Couto Costa – Joaquim Gomes
Antonio Ferreira de Barros – Maribondo
José Augusto Souza Santos – Igreja Nova

COORDENADORIAS REGIONAIS
Sertão: José Cicero Vieira (Inhapi)
Região Norte: Newberto Ronald Lima das Neves (Japaratinga)
Agreste: Maria da Conceição Teixeira Tavares (Traipu)
Central: Luiz Eustáquio Silveira Moreira Filho (Capela)
Metropolitana: Jarbas Maya de Omena Filho (Messias)

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

§ 2º Os atos de nomeação que recaírem nas pessoas dos ocupantes dos cargos comissionados a que se refere o caput do artigo terão efeito retroativo a data da publicação deste decreto.
Art. 2º Os efeitos desvinculatórios do art 1º não atingem os atuais ocupantes de cargo de provimento em comissão correspondentes à direção escolar dos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino, nomeados em razão de escolha em eleições diretas para os mandatos conferidos na legislação específica, excetuando as direções de escolas municipais que estejam sob intervenção.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CÍCERO VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Tiago do Nascimento Guerra
Código Identificador:C2224299

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº 02, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia ocupante de cargo de provimento em comissão e/ou funções de confiança da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

O Prefeito do Município de INHAPI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e
Considerando a necessidade de nomeação de ocupantes para os cargos previstos na estrutura administrativa municipal, concernente aos cargos de provimento em comissão e funções de confiança; e
Considerando que, por força constitucional, as funções de confiança e os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração, demissíveis *ad nutum*, conforme prescrevem o art. 37, II c/c o V, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Senhor (a) **Tiago do Nascimento Guerra**, portador (a) do RG 486583521 SSP/SP e CPF 087.398.344-18 para exercer o cargo de **Secretário Municipal de Administração e Planejamento**, de simbologia **CC-3**.
Art. 2º O profissional acima especificado terá como classificação, vencimentos e outros direitos e deveres, aqueles constantes dos PCCS's de cada categoria, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Inhapi-AL, e demais legislações pertinentes aos cargos.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CÍCERO VIERA
Prefeito

Publicado por:
Tiago do Nascimento Guerra
Código Identificador:99134895

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº 03, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia ocupante de cargo de provimento em comissão e/ou funções de confiança da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

O Prefeito do Município de INHAPI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e

Considerando a necessidade de nomeação de ocupantes para os cargos previstos na estrutura administrativa municipal, concernente aos cargos de provimento em comissão e funções de confiança; e
Considerando que, por força constitucional, as funções de confiança e os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração, demissíveis *ad nutum*, conforme prescrevem o art. 37, II c/c o V, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Senhora **Marciana Lima Vieira**, portadora do CPF 098.958.274-40 para exercer o cargo de **Secretária Municipal de Finanças**, de simbologia **CC-3**.
Art. 2º O profissional acima especificado terá como classificação, vencimentos e outros direitos e deveres, aqueles constantes dos PCCS's de cada categoria, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Inhapi-AL, e demais legislações pertinentes aos cargos.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CÍCERO VIERA
Prefeito

Publicado por:
Tiago do Nascimento Guerra
Código Identificador:B98827AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº 04, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia ocupante de cargo de provimento em comissão e/ou funções de confiança da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

O Prefeito do Município de INHAPI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e
Considerando a necessidade de nomeação de ocupantes para os cargos previstos na estrutura administrativa municipal, concernente aos cargos de provimento em comissão e funções de confiança; e
Considerando que, por força constitucional, as funções de confiança e os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração, demissíveis *ad nutum*, conforme prescrevem o art. 37, II c/c o V, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Senhor **Moab Damasceno dos Santos**, portador (a) do RG 2001004061645 SSP/AL e CPF 053.671.064-39, para exercer o cargo de **Secretário Municipal de Educação**, de simbologia **CC-3**.
Art. 2º O profissional acima especificado terá como classificação, vencimentos e outros direitos e deveres, aqueles constantes dos PCCS's de cada categoria, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Inhapi-AL, e demais legislações pertinentes aos cargos.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CÍCERO VIERA
Prefeito

Publicado por:
Tiago do Nascimento Guerra
Código Identificador:1389E73A

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº 05, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia ocupante de cargo de provimento em comissão e/ou funções de confiança da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

O Prefeito do Município de INHAPI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e
Considerando a necessidade de nomeação de ocupantes para os cargos previstos na estrutura administrativa municipal, concernente aos cargos de provimento em comissão e funções de confiança; e
Considerando que, por força constitucional, as funções de confiança e os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração, demissíveis *ad nutum*, conforme prescrevem o art. 37, II c/c o V, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Senhora **Maria Rozivalda Bezerra Guerra**, portador do RG 687637 SSP/AL e CPF 472.807.944-91 para exercer o cargo de **Secretária Municipal de Saúde** de Inhapi/AL, de simbologia **CC-3**.

Art. 2º O profissional acima especificado terá como classificação, vencimentos e outros direitos e deveres, aqueles constantes dos PCCS's de cada categoria, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Inhapi-AL, e demais legislações pertinentes aos cargos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CÍCERO VIERA
Prefeito

Publicado por:
Tiago do Nascimento Guerra
Código Identificador:C1EFFCF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº 06, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia ocupante de cargo de provimento em comissão e/ou funções de confiança da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

O Prefeito do Município de INHAPI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e
Considerando a necessidade de nomeação de ocupantes para os cargos previstos na estrutura administrativa municipal, concernente aos cargos de provimento em comissão e funções de confiança; e
Considerando que, por força constitucional, as funções de confiança e os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração, demissíveis *ad nutum*, conforme prescrevem o art. 37, II c/c o V, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Senhora **Christianne Maria Valentino Barros**, portadora do RG 1.329.792 SSP/AL e CPF: 025.180.714-23 para exercer o cargo de **Secretária Municipal de Assistência Social e Combate a Fome**, de simbologia **CC-3**.
Art. 2º O profissional acima especificado terá como classificação, vencimentos e outros direitos e deveres, aqueles constantes dos PCCS's de cada categoria, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Inhapi-AL, e demais legislações pertinentes aos cargos.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CÍCERO VIERA
Prefeito

Publicado por:
Tiago do Nascimento Guerra
Código Identificador:6C65477F

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº 07, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia ocupante de cargo de provimento em comissão e/ou funções de confiança da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

O Prefeito do Município de INHAPI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e
Considerando a necessidade de nomeação de ocupantes para os cargos previstos na estrutura administrativa municipal, concernente aos cargos de provimento em comissão e funções de confiança; e

Considerando que, por força constitucional, as funções de confiança e os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração, demissíveis *ad nutum*, conforme prescrevem o art. 37, II c/c o V, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Senhor **Claudemir Moreira da Silva**, portador do RG 1700852 SSP/BA e CPF 025.923.974-77 do cargo de **Secretário de Cultura, Esporte e Lazer** de simbologia **CC-3**.
Art. 2º O profissional acima especificado terá como classificação, vencimentos e outros direitos e deveres, aqueles constantes dos PCCS's de cada categoria, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Inhapi-AL, e demais legislações pertinentes aos cargos.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CÍCERO VIERA
Prefeito

Publicado por:
Tiago do Nascimento Guerra
Código Identificador:41EE102D

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº 08, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia ocupante de cargo de provimento em comissão e/ou funções de confiança da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

O Prefeito do Município de INHAPI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e
Considerando a necessidade de nomeação de ocupantes para os cargos previstos na estrutura administrativa municipal, concernente aos cargos de provimento em comissão e funções de confiança; e
Considerando que, por força constitucional, as funções de confiança e os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração, demissíveis *ad nutum*, conforme prescrevem o art. 37, II c/c o V, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Senhor **José Campos da Silva**, portador do RG 14023913 SSP/SP e CPF 139.641.434-72 para exercer o cargo de **Secretário Municipal de Transporte**, de simbologia **CC-3**.

Art. 2º O profissional acima especificado terá como classificação, vencimentos e outros direitos e deveres, aqueles constantes dos PCCS's de cada categoria, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Inhapi-AL, e demais legislações pertinentes aos cargos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CÍCERO VIERA
Prefeito

Publicado por:
Tiago do Nascimento Guerra
Código Identificador:5962FF71

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº 09, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia ocupante de cargo de provimento em comissão e/ou funções de confiança da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

O Prefeito do Município de INHAPI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e
Considerando a necessidade de nomeação de ocupantes para os cargos previstos na estrutura administrativa municipal, concernente aos cargos de provimento em comissão e funções de confiança; e
Considerando que, por força constitucional, as funções de confiança e os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração, demissíveis *ad nutum*, conforme prescrevem o art. 37, II c/c o V, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Senhor **JOSE CAZUZA FERREIRA DE OLIVEIRA**, portador do RG 621138- SEDS e CPF 376.287.044-68 para exercer o cargo de **Secretário Municipal de Agricultura**, de simbologia **CC-3**.
Art. 2º O profissional acima especificado terá como classificação, vencimentos e outros direitos e deveres, aqueles constantes dos PCCS's de cada categoria, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Inhapi-AL, e demais legislações pertinentes aos cargos.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CÍCERO VIERA
Prefeito

Publicado por:
Tiago do Nascimento Guerra
Código Identificador:B0077D73

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº 10, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia ocupante de cargo de provimento em comissão e/ou funções de confiança da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

O Prefeito do Município de INHAPI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e
Considerando a necessidade de nomeação de ocupantes para os cargos previstos na estrutura administrativa municipal, concernente aos cargos de provimento em comissão e funções de confiança; e
Considerando que, por força constitucional, as funções de confiança e os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração, demissíveis *ad nutum*, conforme prescrevem o art. 37, II c/c o V, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Senhora **Maria das Dores Lima Vieira**, portadora do RG 1042272 SSP/AL e CPF 029.779.134-67 para exercer o cargo de **Secretária Municipal de Assuntos Estratégicos**, de simbologia **CC-3**.
Art. 2º O profissional acima especificado terá como classificação, vencimentos e outros direitos e deveres, aqueles constantes dos PCCS's de cada categoria, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Inhapi-AL, e demais legislações pertinentes aos cargos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CÍCERO VIERA
Prefeito

Publicado por:
Tiago do Nascimento Guerra
Código Identificador:756B4F2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº 11, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia ocupante de cargo de provimento em comissão e/ou funções de confiança da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

O Prefeito do Município de INHAPI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e
Considerando a necessidade de nomeação de ocupantes para os cargos previstos na estrutura administrativa municipal, concernente aos cargos de provimento em comissão e funções de confiança; e
Considerando que, por força constitucional, as funções de confiança e os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração,

demissíveis *ad nutum*, conforme prescrevem o art. 37, II c/c o V, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Senhor **José Alves Lima**, portador do RG 36506346 SSP/AL e CPF 247.043.345-20 para exercer o cargo de **Secretário de Obras e Urbanismo** de simbologia **CC-3**.
Art. 2º O profissional acima especificado terá como classificação, vencimentos e outros direitos e deveres, aqueles constantes dos PCCS's de cada categoria, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Inhapi-AL, e demais legislações pertinentes aos cargos.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CÍCERO VIERA
Prefeito

Publicado por:
Tiago do Nascimento Guerra
Código Identificador:4F0EFD82

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº 12, DE 03 DE JANEIRO DE 2017

Nomeia ocupante de cargo de provimento em comissão e/ou funções de confiança da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

O Prefeito do Município de INHAPI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e
Considerando a necessidade de nomeação de ocupantes para os cargos previstos na estrutura administrativa municipal, concernente aos cargos de provimento em comissão e funções de confiança; e
Considerando que, por força constitucional, as funções de confiança e os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração, demissíveis *ad nutum*, conforme prescrevem o art. 37, II c/c o V, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Senhor (a) **José Edezio Alves de Lima**, portador (a) do RG 307762 SSP/AL e CPF 185.048.174-15 para exercer o cargo de **Chefe de Gabinete**, de simbologia **CC-3**.

Art. 2º O profissional acima especificado terá como classificação, vencimentos e outros direitos e deveres, aqueles constantes dos PCCS's de cada categoria, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Inhapi-AL, e demais legislações pertinentes aos cargos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CÍCERO VIERA
Prefeito

Publicado por:
Tiago do Nascimento Guerra
Código Identificador:C475182C

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº 13, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia ocupante de cargo de provimento em comissão e/ou funções de confiança da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

O Prefeito do Município de INHAPI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e
Considerando a necessidade de nomeação de ocupantes para os cargos previstos na estrutura administrativa municipal, concernente aos cargos de provimento em comissão e funções de confiança; e
Considerando que, por força constitucional, as funções de confiança e os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração, demissíveis *ad nutum*, conforme prescrevem o art. 37, II c/c o V, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Senhor (a) **Jefferson do Nascimento Guerra**, portador (a) do RG 37558382 SSP/AL e CPF 018.288.384-11 para exercer o cargo de **Assessor de Comunicação**, vinculado ao Gabinete do Prefeito, de simbologia **CC-3**.
Art. 2º O profissional acima especificado terá como classificação, vencimentos e outros direitos e deveres, aqueles constantes dos PCCS's de cada categoria, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Inhapi-AL, e demais legislações pertinentes aos cargos.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CÍCERO VIERA
Prefeito

Publicado por:
Tiago do Nascimento Guerra
Código Identificador:979CC60D

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº 14, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia ocupante de cargo de provimento em comissão e/ou funções de confiança da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

O Prefeito do Município de INHAPI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e
Considerando a necessidade de nomeação de ocupantes para os cargos previstos na estrutura administrativa municipal, concernente aos cargos de provimento em comissão e funções de confiança; e
Considerando que, por força constitucional, as funções de confiança e os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração, demissíveis *ad nutum*, conforme prescrevem o art. 37, II c/c o V, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Senhor **Ricardo André Pedrosa de Alarcão Ayalla**, portador do RG 1602618 SSP/AL e CPF 032.687.814-97 para exercer o cargo de **Procurador Geral**, de simbologia **CC-2**.
Art. 2º O profissional acima especificado terá como classificação, vencimentos e outros direitos e deveres, aqueles constantes dos PCCS's de cada categoria, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Inhapi-AL, e demais legislações pertinentes aos cargos.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CÍCERO VIERA
Prefeito

Publicado por:
Tiago do Nascimento Guerra
Código Identificador:7DCFD54E

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº 15, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia ocupante de cargo de provimento em comissão e/ou funções de confiança da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

O Prefeito do Município de INHAPI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e
Considerando a necessidade de nomeação de ocupantes para os cargos previstos na estrutura administrativa municipal, concernente aos cargos de provimento em comissão e funções de confiança; e
Considerando que, por força constitucional, as funções de confiança e os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração, demissíveis *ad nutum*, conforme prescrevem o art. 37, II c/c o V, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Senhora **Jane Cleide Nunes Vilarindo Souza**, portador do RG 1132792 SSP/AL e CPF 958.441.394-53 para exercer o cargo de **Controladora Interno**, de simbologia **CC-1**.
Art. 2º O profissional acima especificado terá como classificação, vencimentos e outros direitos e deveres, aqueles constantes dos PCCS's de cada categoria, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Inhapi-AL, e demais legislações pertinentes aos cargos.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CÍCERO VIERA
Prefeito

Publicado por:
Tiago do Nascimento Guerra
Código Identificador:357D138C

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº 16, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia ocupante de cargo de provimento em comissão e/ou funções de confiança da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

O Prefeito do Município de INHAPI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e
Considerando a necessidade de nomeação de ocupantes para os cargos previstos na estrutura administrativa municipal, concernente aos cargos de provimento em comissão e funções de confiança; e
Considerando que, por força constitucional, as funções de confiança e os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração, demissíveis *ad nutum*, conforme prescrevem o art. 37, II c/c o V, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Senhor (a) **Henrique Bastos Silva Melo**, portador (a) do RG 1.518.840 SSP/AL e CPF 842.228.084-15 para exercer o cargo de **Contador**, vinculado a Secretaria Municipal de Finanças de simbologia **CC-2**.
Art. 2º O profissional acima especificado terá como classificação, vencimentos e outros direitos e deveres, aqueles constantes dos PCCS's de cada categoria, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Inhapi-AL, e demais legislações pertinentes aos cargos.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CÍCERO VIERA
Prefeito

Publicado por:
Tiago do Nascimento Guerra
Código Identificador:A480C194

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 684/ 2016

"ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 550/2010, QUE CRIA A ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PADRE MANOEL VIEIRA DE MELO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO-AL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica do Municipal e outros diplomas legais**:** faço saber, que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada a Escola Municipal de Educação Básica **Padre Manoel Vieira de Melo**, fundada em 1985, localizada no povoado José da Rocha, zona rural, deste município de Junqueiro, Estado de Alagoas
Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Junqueiro-AL, 15 de Dezembro de 2016

FERNANDO SOARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Luiz Diego Teles Gonçalves
Código Identificador:AA487D50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 685/ 2016

"ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI Nº 363/1997, QUE CRIA A ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA NOSSA SENHORA DIVINA PASTORA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO-AL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica do Municipal e outros diplomas legais**:** faço saber, que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada a Escola Municipal de Educação Básica **Nossa Senhora Divina Pastora**, localizada no centro, zona urbana, deste município de Junqueiro, Estado de Alagoas
Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Junqueiro-AL, 15 de Dezembro de 2016

FERNANDO SOARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Luiz Diego Teles Gonçalves
Código Identificador:872AF31C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 683/ 2016

"ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 545/2010, QUE CRIA A ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA SENADOR RUI PALMEIRA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO-AL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica do Municipal e outros diplomas legais**:** faço saber, que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada a Escola Municipal de Educação Básica **Senador Rui Palmeira**, fundada em 1982, localizada no povoado Grujaú, zona rural, deste município de Junqueiro, Estado de Alagoas.
Art. 2º - A Escola constante no art. 1º integra o Sistema Municipal de Ensino SME, criado pela Lei nº 409/2001 e alterada pela Lei nº 504/2009.
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Junqueiro-AL, 15 de Dezembro de 2016

FERNANDO SOARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Luiz Diego Teles Gonçalves
Código Identificador:53983336

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 686/ 2016

"ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 422/2003, QUE CRIA A ESCOLA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO BÁSICA MÔNICA ROSA DE JESUS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO-AL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica do Municipal e outros diplomas legais**:** faço saber, que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada a Escola Municipal de Educação Básica **Mônica Rosa de Jesus**, fundada em 20/02/1979, localizada no bairro Retiro, zona urbana, deste município de Junqueiro, Estado de Alagoas.
Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Junqueiro-AL, 15 de Dezembro de 2016

FERNANDO SOARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Luiz Diego Teles Gonçalves
Código Identificador:8C9FC645

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 687/ 2016

"Autoriza o reajuste salarial para os cargos de Prefeito, Vice- Prefeito e Secretários"

PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO-AL, faço saber, que a Câmara aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Ficam reajustados os salários para os cargos de:
Prefeito
Vice-Prefeito;
Secretário.

Art. 2º - Os cargos a que se refere o art. 1º terão seus vencimentos no valor de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) para o cargo de Prefeito, R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) para o cargo de Vice-Prefeito e R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) para o cargo de Secretário.

Art. 3º – Revogam-se as demais disposições em contrário.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Junqueiro-AL, 15 de Dezembro de 2016.

FERNANDO SOARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Luiz Diego Teles Gonçalves
Código Identificador:5AD2FEFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 689/2016

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de JUNQUEIRO, para o exercício financeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUNQUEIRO No uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica do Município e outros diplomas legais: faço saber, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica aprovado o Orçamento Geral do Município de JUNQUEIRO para o exercício financeiro de 2017, discriminado pelos anexos integrantes desta lei e que estima a Receita em R$ 109.739.967,43(cento e nove milhões e setecentos e trinta e nove mil e novecentos e sessenta e sete reais e quarenta e três centavos), e fixa a Despesa em igual valor.

Art.2º - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos, suprimentos e fundos e outras fontes de renda, na forma de legislação em vigor e das especificações constantes de Anexo 01 - Receita, de acordo com o seguinte desdobramento.

RECEITAS CORRENTES R$ 84.884.599,27
Receita Tributária R$ 3.414.203,93
Receita de contribuições R$ 4.107.223,51
Receita Patrimonial R$ 253.752,92
Receita de Serviços R$ 147.426,90
Transferências Correntes R$ 76.948.232,15
Outras Receitas Correntes R$ 13.759,86
RECEITAS DE CAPITAL R$ 27.936.475,81
Operações de Crédito R$ 59.566,42
Alienação de Bens R$ 119.132,83
Transferências de Capital R$ 27.757.776,56
Receita de Contribuição Intra Orçamentária R$ 793.424,67
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE R$ -3.874..532,32
TOTAL R$ 109.739.967,43

Art.3º - A Despesa será realizada na forma dos quadros de Detalhamento de Despesas – QDD, conforme discriminação abaixo:

I – Despesa por Órgão de Governo e de Administração

01.01.000 – Câmara Municipal R$ 1.447.680,01
02.01.000 – Gabinete do Prefeito R$ 1.128.451,31
02.02.000 – Sec. de Admin. , Patrim. E Rec. Humanos R$ 836.446,48
02.03.000 – Secretaria Mun.de Finanças e Planejamento R$ 3.432.910,47
02.04.000 – Secretaria de Educação R$ 22.039.653,42
02.04.001 – Fundo de Man. E Des. da ED. Bás.- FUNDEB R$ 18.040.114,56
02.05.000 – Secretaria Municipal de Cultura R$ 1.573.428,74
02.06.001 – Fundo Municipal de Saúde R$ 18.698.360,11
02.07.000 – Secretaria Municipal de Infra -Estrutura R$ 23.412.839,84
02.08.000 – Sec. de Mun. De Agricultura e Abastecimento R$2.720.842,54
02.09.000 – Sec. Mun de Assist. Social, Emprego e Renda R$ 1.420.839,46
02.09.001 - Fundo Municipal De Assistência Social R$ .774.797,20
02.09.002 – Fundo de Habitação de Interesse Social R$ 4.146.316,93
02.10.000 – Sec. Municipal de Transporte e Trânsito R$ 1.151.031,64
02.11.000 – Secretaria Mun. De Esporte e Lazer R$ 2.375.580,32
02.12.000 - Sec. Mun. De Ind., Com. Desenvolvimento R$ 76.352,20
02.13.000 - Secretaria Mun. de Segurança R$ 225.268,24
09.14.000 – Instituto de Prev. dos Servidores Públicos R$ 4.906.604,82
02.15.000 – Secretaria Municipal de Gestão Ambiental R$ 80.640,98
02.16.000 – Secretaria Municipal de Turismo R$ 69.061,30
02.17.000 – Secretaria Mun.de Comunicação e Eventos R$ 86.049,67
90.00.000 – Reserva da Contingência R$ 1.096.697,19
TOTAL R$ 109.739.967,43

II – Despesas por Função de Governo

01 – Legislativa R$ 1.447.680,01
02 – Judiciária R$ 462.211,58
04 – Administração R$5.959.614,64
06 - Segurança Pública R$ 225.268,24
08 – Assistência Social R$ 2.806.490,24
09 – Previdência Social R$ 4.906.604,82
10 – Saúde R$ 16.998.080,29
12 – Educação R$ 40.079.767,98
13 – Cultura R$ 1.573.428,74
14 - Direitos da Cidadania R$ 103.943,41
15 – Urbanismo R$ 18.969.894,97
16 - Habitação R$ 3.431.519,94
17 – Saneamento R$2.572.545,48
18 – Gestão Ambiental R$ 80.640,98
20 – Agricultura R$ 2.482.576,88 23 - Comércio e Serviços R$ 145.413,50
25 - Energia R$ 238.265,66

26 – Transporte R$ 1.151.031,64
27 – Desporto e Lazer R$ 2.461.629,99
28 – Encargos Especiais R$ 2.556.661,25
99 – Reserva Contingência R$ 1.096.697,19
TOTAL R$ 109.739.967,43

Art.4º - O valor do repasse relativo ao duodécimo da Câmara Municipal poderá ficar condicionado à atualização, com complementação ou supressão, ajustando-o ao estabelecido pelo art.29-A da constituição Federal.

Art.5º - Fica o Prefeito autorizado a:

I – Efetuar Operações de Crédito até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor da receita fixada;
II – Tomar as medidas necessárias para ajustar, permanentemente, o fluxo dos dispêndios aos ingressos, visando a manter o equilíbrio orçamentário e financeiro; e
III – Abrir crédito suplementares até 80% (oitenta por cento) do total da despesa fixada.

Art.6º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Junqueiro-AL, 30 de dezembro de 2016..

FERNANDO SOARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Luiz Diego Teles Gonçalves
Código Identificador:B6B6E2A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 688/2016

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE AUXÍLIO ÀS FAMÍLIAS POBRES E EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO DENOMINADO PROGRAMA MUNICIPAL "BOLSA JUNCO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o Programa "Bolsa Junco" no Município de Junqueiro/AL.

Art. 2º - O programa "Bolsa Junco" tem como objetivo promover o acesso das famílias mais pobres à rede de serviços públicos, em especial, de saúde, educação e assistência social e incentivar que as políticas setoriais do Município auxiliem as famílias a superarem a condição de pobreza.

Parágrafo único – O programa terá como objetivo específico estimular a permanência dos alunos nas escolas e promover o acompanhamento regular da saúde dos beneficiários.

Art. 3º - O programa beneficiará as famílias do Município de Junqueiro que se encontrem pobres e carentes, em estado de vulnerabilidade social, econômica e de insegurança familiar.

Art. 4º - A concessão do benefício advindo desta Lei fica condicionada ao cumprimento dos seguintes critérios:

I – Renda familiar per capita de até R$ 140,00 (cento e quarenta reais);

II – comprovação de que a família mantém seus filhos ou dependentes com idade entre 00 e 16 anos matriculados e frequentando escola da rede pública;

II – Frequência escolar de no mínimo 85% (oitenta e cinco por cento);

IV – Possuir cadastro no CADÚNICO;

V – Residir no Município há no mínimo 02 (dois) anos a serem auferidos a partir da solicitação do benefício;

VI – Realizar o acompanhamento de peso das crianças que integrem a família;

VII – comprovação de acompanhamento do pré-natal pela rede pública de saúde, quando for o caso e existir gestante compondo a família beneficiada;

VIII – Possuir CPF e comprovação de que é cidadão do Município de Junqueiro-AL;

§1º - A determinação da renda familiar per capita será auferida pela soma dos rendimentos brutos auferidos pela totalidade dos membros da família dividida pelo número de seus membros.

§2º - Serão computados para o cálculo da renda familiar os valores concedidos as pessoas que já usufruam de programas federais, estaduais ou municipais de complementação pecuniária, bem como a previdência social, seguro-desemprego, entre outros.

§3º - Considera-se família a unidade nuclear formada pelos pais e filhos, ainda que eventualmente ampliada por parentes ou agregados, que formem grupo doméstico vivendo sob a mesma moradia e que se mantenha economicamente com recursos de seus integrantes.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Assistência Social e Direito à Cidadania será responsável pela coordenação do Programa "Bolsa Junco", inclusive pela escolha das famílias de acordo com os critérios e requisitos estabelecidos neste Diploma Legal.

Parágrafo único – O ato administrativo que concede o benefício previsto na presente Lei terá sua vigência enquanto permanecer ativo o citado programa ou enquanto o núcleo familiar beneficiado mantiver os critérios e requisitos estabelecidos neste Diploma Legal.

Art. 6º - Os benefícios do programa serão destinados prioritariamente às famílias que, preenchidos os critérios previstos no artigo 4º dessa Lei, apresentem as seguintes composições/características:

I – Famílias em situação de vulnerabilidade social;

II – Pessoas com doenças degenerativas (câncer, S.I.D.A, Hans e Tuberculose);

III – Idosos a partir de 60 (sessenta) anos;

IV – Famílias com crianças e adolescentes até 14 (quatorze) anos;

V – Pessoas com deficiência comprovada pela junta médica do Município de Junqueiro;

VI – Gestantes;

VII – Nutriz.

Art. 7º - O valor do auxílio mensal a ser pago a cada família beneficiária será de R$ 50,00 (cinquenta) reais.

§1º - Os benefícios a que se referem esta Lei serão pagos, mensalmente, àquelas famílias que serão cadastradas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Direito e Cidadania e que preencham os requisitos previstos na Lei.

§2° Os pagamentos dos benefícios serão efetuados por meio de depósito em conta em nome do beneficiário em conta da Agência do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal do Município de Junqueiro**.**

§3º Os benefícios poderão ser pagos por meio das seguintes modalidades de contas:

I – contas correntes de depósito à vista;

II – contas especiais de depósito à vista;

III – contas contábeis;

IV – outras espécies de conta que venham a ser criadas.

Art. 8º - Cabe a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direito a Cidadania:

I - providenciar cadastro único que centralizará as informações sociais dos beneficiários, elaborado com base em dados disponíveis nos órgãos municipais envolvidos e, caso necessário, em novos levantamentos e pesquisas;

II - diligenciar para obter os demais dados necessários à concessão do benefício as famílias, mediante a realização de visitas à área ou outras providências que se fizerem necessárias;

III - reconhecer o preenchimento das condições por parte das famílias, considerando as disposições desta Lei; e

IV - fiscalizar o cumprimento desta Lei.

Art. 9º - São obrigações dos beneficiários do Bolsa Junco:

I – apresentar os documentos necessários, tais como: RG, CPF, comprovante de renda e comprovante de residência do titular do benefício e RG dos demais moradores, bem como outros documentos que poderão ser solicitados;

II – prestar as informações e realizar as providências solicitadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

III - A manutenção do benefício de que trata esta Lei fica condicionada à participação dos beneficiários em programas sociais e de qualificação profissional, manutenção e frequência dos filhos na escola, bem como a não exploração econômica da infância decorrente de mendicância ou trabalho infantil.

Parágrafo Único - O não atendimento das obrigações contidas neste artigo ensejará:

I - advertência por escrito;

II – suspensão do benefício; e

III - cancelamento do benefício.

Art. 10º - Cessará o benefício, antes do término de sua vigência, nos seguintes casos:

I – quando a família beneficiada sair da situação de pobreza, vulnerabilidade social, econômica e de insegurança alimentar;

II – quando a família deixar de atender, a qualquer tempo, aos critérios estabelecidos nesta Lei;

III - quando se prestar declaração falsa ou empregar os valores recebidos para fim diferente do proposto nesta Lei;

IV - deixar de atender qualquer comunicado emitido pelo Poder Público Municipal; e

Art. 11º - O Chefe do Poder Executivo Municipal, através de ato devidamente justificado, poderá suspender, por prazo indeterminado, a aplicação do presente Programa.

Art. 12º - O Poder Executivo definirá as ações específicas a serem desenvolvidas ou promovidas pela municipalidade para o atendimento dos objetivos do programa.

Parágrafo único – Os procedimentos que competem ao Município serão organizados no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direito à Cidadania, que contará com a colaboração técnica de todos os órgãos que compõem a Administração Municipal, em condições a serem estabelecidos em regulamento próprio, inclusive no tocante a organização, manutenção dos cadastros das famílias participantes do programa.

Art. 13º - O Poder Executivo poderá reajustar o limite de renda per capita fixado, bem como o valor do benefício, previstos nos artigos 5º, I, e 6º, respectivamente, desde que atendidas todas as famílias compreendidas na faixa original.

Art. 14º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentária própria, suplementadas, se necessário.

Parágrafo único – O Poder Executivo poderá recorrer a fontes externas de financiamento para a execução do programa.

Art. 15º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Junqueiro-AL, 15 de dezembro de 2016.

FERNANDO SOARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Luiz Diego Teles Gonçalves
Código Identificador:D3825DA1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 229 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

O Prefeito do Município de Maribondo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar a carta de benefício datada de 30 de agosto de 2002 dando-lhe nova redação: Conceder aposentadoria, proporcional por tempo de contribuição, a contar do dia 30 de agosto de 2002, ao servidor **ANTONIO BELO DOS SANTOS,** portador do CPF 060.839.194-87, PIS/PASEP 1.702.211.440-2, ocupante do cargo de Fiscal Administrativo, com tempo de contribuição de 18 anos, 07 meses e 01 dia, com fulcro no artigo 52, V, da Lei Municipal 494/2002, e art. 40, § 1º, III, "b" da CF, c/c art. 3º da EC 41/03, com provento proporcional ao tempo de contribuição, com paridade, de acordo com a última remuneração, já inclusos três quinquênios.

Dê-se ciência e
cumpra-se.

Centro Administrativo José Zeferino do Carmo
Gabinete do Prefeito, em 23 de novembro de 2016.

ANTONIO FERREIRA DE BARROS
Prefeito

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio em 23 de novembro de 2016.

MARIA GLÁUCIA ROSENDO DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Denise Kelly Silva
Código Identificador:0B38FD5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 163 DE 02 DE SETEMBRO DE 2016

O Prefeito do Município de Maribondo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar a carta de benefício datada de 17 de Setembro de 2002, dando-lhe nova redação: Conceder Aposentadoria proporcional, por idade, à servidora **ESPEDITA SOUZA DOS SANTOS,** a contar do dia 17 de setembro de 2002, com o tempo de contribuição de 18 anos, 04 meses e 18 dias, portadora do CPF 295.781.754-34 PIS/PASEP 1.702.211.466-6, ocupante do cargo de serviçal, com fulcro no artigo 52 V da Lei Municipal 494/2002, e art. 40, § 1º, III, "b" da CF, c/c art. 3º da EC nº 41/03, com provento proporcional ao tempo de contribuição, com paridade, de acordo com a última remuneração, já inclusos três quinquênios.

Dê-se ciência e
cumpra-se.

Centro Administrativo José Zeferino do Carmo
Gabinete do Prefeito, em 02 de setembro de 2016.

ANTONIO FERREIRA DE BARROS
Prefeito

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio em 02 de setembro de 2016.

MARIA GLÁUCIA ROSENDO DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Denise Kelly Silva
Código Identificador:FE958D0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 174 DE 15 DE SETEMBRO DE 2016

O Prefeito do Município de Maribondo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Retificar a portaria 13 de 25 de abril de 1991, dando-lhe nova redação: conceder aposentadoria por invalidez, a contar de 25 de abril de 1991, à senhora **ALAIDE MARIA DE LIMA RIBEIRO,** portadora do CPF nº 346.849.054-20 e PIS/PASEP nº 1.701.062.062-6, ocupante do cargo de gari, tempo de contribuição de 12 anos 10 meses e 29 dias, com fulcro no art. 40 § 1º , I, da C.F., e artigos 107, I e 108, I, letra "b" e 197 Lei Municipal nº 39 de 30 de setembro de 1974, com provento integral, com forma de reajuste de proventos sem paridade aos servidores da ativa.

Dê-se ciência e
cumpra-se.

Centro Administrativo José Zeferino do Carmo
Gabinete do Prefeito, 15 de setembro de 2016.

ANTONIO FERREIRA DE BARROS
Prefeito

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio em 15 de setembro de 2016.

MARIA GLÁUCIA ROSENDO DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Denise Kelly Silva
Código Identificador:2DE99883

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 96 DE 02 SETEMBRO DE 2016

O Prefeito do Município de Maribondo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Retificar a portaria 23 de 09 de fevereiro de 2011, dando-lhe nova redação: aposentar por tempo de contribuição, a contar de 09 de fevereiro de 2011, a servidora **AUXILIADORA FRANCISCA DOS SANTOS SILVA,** portadora do CPF nº 305.862.914-15 e PIS/PASEP 101.09892.24-8, ocupante do cargo de professor, tempo de contribuição de 30 anos, 11 meses e 18 dias, com fulcro no art. 6º A da EC 41/03 e Art. 25 da Lei Municipal 559/2006, com proventos integrais, com forma de reajuste de proventos com paridade aos servidores da ativa, já inclusos seis quinquênios.

Dê-se ciência e
cumpra-se.

Centro Administrativo José Zeferino do Carmo
Gabinete do Prefeito, 02 de setembro de 2016.

ANTONIO FERREIRA DE BARROS
Prefeito

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio em 02 de setembro de 2016.

MARIA GLÁUCIA ROSENDO DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Denise Kelly Silva
Código Identificador:CDDE086C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 103 DE 02 DE SETEMBRO 2016

O Prefeito do Município de Maribondo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Retificar a portaria nº 38 A de 27 de outubro de 1997, dando-lhe nova redação: Aposentar por tempo de contribuição, a servidora **BENEDITA PEREIRA DE LIMA,** com o tempo de contribuição de 25 anos, 03 meses e 1 dia, portadora do CPF 606.645.924-49, PASEP 10067155712, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, com fulcro no Art. 40, III, "b" da CF de 88, c/c art. 3º da EC 41/03 e Art. 197, da Lei nº 37, de 30 de setembro de 1974; com proventos integrais, de acordo com a última remuneração, com forma de reajuste de proventos com paridade aos servidores da ativa, já inclusos cinco quinquênios.

Dê-se ciência e
cumpra-se.

Centro Administrativo José Zeferino do Carmo
Gabinete do Prefeito, 02 de setembro de 2016.

ANTONIO FERREIRA DE BARROS
Prefeito

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio em 02 de setembro de 2016.

MARIA GLÁUCIA ROSENDO DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Denise Kelly Silva
Código Identificador:A08324A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 230 DE 23 DE NOVEMBRO 2016

O Prefeito do Município de Maribondo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Retificar a portaria 631 de 30 de dezembro de 2008, dando-lhe nova redação: aposentar, por idade, a contar de 30 de dezembro de 2008, a servidora **CÍCERA COSTA DOS SANTOS,** portadora do CPF nº 469.986.084-20 e PIS/PASEP 1.081.123.884-6, ocupante do cargo de provimento efetivo de serviçal, tempo de contribuição de 20 anos, 03 meses e 12 dias. Com fulcro no Art. 40, § 1º, III "b" da C.F, e art. 25 da Lei Municipal nº 559/2006, com proventos equivalentes ao tempo de contribuição, sem paridade aos servidores da ativa, média das 80% maiores remunerações.

Dê-se ciência e
cumpra-se.

Maribondo, 23 de novembro de 2016.

ANTONIO FERREIRA DE BARROS
Prefeito

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio em 23 de novembro de 2016.

MARIA GLÁUCIA ROSENDO DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Denise Kelly Silva
Código Identificador:F3519705

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 158 DE 02 DE SETEMBRO DE 2016

O Prefeito do Município de Maribondo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar a portaria nº 062 de 05 de abril de 2013, dando-lhe nova redação: aposentar, por tempo de contribuição, a contar de 12 de abril de 2013, o servidor **CÍCERO MESSIAS DA SILVA,** com o tempo de contribuição de 36 (trinta e seis) anos, e 08 (oito) dias, portador do CPF 331.885.054-34, **PIS/PASEP** 1.007.845.085-0, ocupante do cargo de Auxiliar de Diretor de Secretaria, com fulcro na Lei Municipal 559/2006, e art. 3º, da EC 47/05, Fórmula 85/95, com provento integral, com paridade, de acordo com a última remuneração, já incluso sete quinquênios.

Dê-se ciência e
cumpra-se.

Centro Administrativo José Zeferino do Carmo
Gabinete do Prefeito, 02 de setembro de 2016.

ANTONIO FERREIRA DE BARROS
Prefeito

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio em 02 de setembro de 2016.

MARIA GLÁUCIA ROSENDO DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Denise Kelly Silva
Código Identificador:CDCFDA9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 248 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016

O Prefeito do Município de Maribondo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 125 de 14 de Julho de 2005, dando-lhe nova redação: Aposentar por idade, a contar de 30 de junho de 2005, a servidora **GRINAURA SOARES DA SILVA,** portadora do CPF nº 475.161.864-49 e PIS/PASEP 17022114453, ocupante do cargo de provimento efetivo agente administrativo, tempo de contribuição de 21 anos, 05 meses e 01 dia, com fulcro no artigo 52 da Lei Municipal nº 494/2002 e art. 40, § 1º, III, "b" da C.F, c/c art. 3º da EC 41/03, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com paridade, de acordo com a última remuneração, já inclusos quatro quinquênios.

Dê-se ciência e
cumpra-se.

Centro Administrativo José Zeferino do Carmo
Gabinete do Prefeito, 23 de dezembro de 2016.

ANTONIO FERREIRA DE BARROS
Prefeito

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio em 23 de dezembro de 2016.

MARIA GLÁUCIA ROSENDO DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Denise Kelly Silva
Código Identificador:30CE4060

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 236 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

O Prefeito do Município de Maribondo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar a portaria nº 067 de 06 de junho de 2002, dando-lhe nova redação: Aposentar por idade, proporcional ao tempo de contribuição, a servidora, **ILZA MARIA DO NASCIMENTO,** portadora do CPF 382.469.104-34, PASEP 1.701.062.319-6, com tempo de contribuição de 19 anos, 09 meses e 13 dias, com base o que dispõe o art. 40, § 1º, III, "b" da CF, c/c art. 3º da EC nº 41/03, e Art. 14 da Lei Municipal nº 494/2002, com provento integral, proporcional ao tempo de contribuição, com forma de reajuste de proventos com paridade aos servidores da ativa, já inclusos três quinquênios.

Dê-se ciência e
cumpra-se.

Centro Administrativo José Zeferino do Carmo
Gabinete do Prefeito, em 23 de novembro de 2016.

ANTONIO FERREIRA DE BARROS
Prefeito

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio em 23 de novembro de 2016.

MARIA GLÁUCIA ROSENDO DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Denise Kelly Silva
Código Identificador:EB99FDA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 234 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

O Prefeito do Município de Maribondo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar a portaria nº 49 de 04 de dezembro de 2007, dando-lhe nova redação: Aposentar por idade e tempo de contribuição, a contar de 04 de dezembro de 2007, a servidora **IRENE ALMEIDA DE ARAÚJO,** portadora do CPF nº 347.109.654-04 e PIS/PASEP 10081582894, ocupante do cargo de provimento efetivo de professora, tempo de contribuição de 33 anos, 10 meses e 08 dias, com fulcro no artigo 23 da Lei Municipal nº 559/2006, e art. 3º da EC 47/05, Fórmula 85/95, com proventos integrais, com forma de reajuste de proventos com paridade aos servidores da ativa, já inclusos seis quinquênios.

Dê-se ciência e
cumpra-se.

Centro Administrativo José Zeferino do Carmo
Gabinete do Prefeito, em 23 de novembro de 2016.

ANTONIO FERREIRA DE BARROS
Prefeito

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio em 23 de novembro de 2016.

MARIA GLÁUCIA ROSENDO DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Denise Kelly Silva
Código Identificador:B77575FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 250 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

O Prefeito do Município de Maribondo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar a portaria nº 098 de 16 de março de 2010, dando-lhe nova redação: Aposentar, por invalidez, a contar de 16 de março de 2010, a servidora **IVONE CORREIA DE ALCANTARA,** com o tempo de contribuição de 21 anos, 09 meses e 16 dias, portadora do CPF 227.917.794-34, PASEP 1.703.748.232-1, ocupante do cargo de auxiliar de serviços diversos, com fulcro no artigo Art. 23 da Lei Municipal nº 559/2006 e art. Art. 40 § 1º da CF c/c art. 6º-A da EC 41/03, com provento integral, com paridade, equivalente à sua última remuneração, já inclusos quatro quinquênios.

Dê-se ciência e
cumpra-se.

Centro Administrativo José Zeferino do Carmo
Gabinete do Prefeito, em 23 de novembro de 2016.

ANTONIO FERREIRA DE BARROS
Prefeito

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio em 23 de novembro de 2016.

MARIA GLÁUCIA ROSENDO DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Denise Kelly Silva
Código Identificador:B15AC2C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 218 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

O Prefeito do Município de Maribondo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 111/2010 de 07 de abril de 2010, dando-lhe nova redação: aposentar, por idade, a contar de 07 de abril de 2010, o servidor **JOÃO OTAVIANO DOS SANTOS,** com o tempo de contribuição de 19 anos, 10 meses e 27 dias, portador do CPF 045.235.224-05, **PIS/PASEP** 1.703.103.631-1, ocupante do cargo de auxiliar de serviços diversos, com fulcro na Lei Municipal 559/2006, e art.40 § 1º, III, "b" da CF, com provento proporcional ao tempo de contribuição, sem paridade, média das 80% maiores remunerações, já inclusos três quinquênios.

Dê-se ciência e
cumpra-se.

Centro Administrativo José Zeferino do Carmo
Gabinete do Prefeito, 23 de novembro de 2016.

ANTONIO FERREIRA DE BARROS
Prefeito

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio em 23 de novembro de 2016.

MARIA GLÁUCIA ROSENDO DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Denise Kelly Silva
Código Identificador:83D34207

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 217 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

O Prefeito do Município de Maribondo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 71/2002 de 06 de Junho de 2002, dando-lhe nova redação: aposentar, por invalidez, a contar de 06 de junho de 2002, o servidor **JOSÉ FERREIRA DA SILVA,** com o tempo de contribuição de 15 anos, 03 meses e 24 dias, portador do CPF 060.838.204-30, **PIS/PASEP** 1.701.062.315-3, ocupante do cargo de xxxxxx, com fulcro no art. 13 da Lei Municipal 494/2002, e art.xxxxxxx, com provento integral, sem paridade, já inclusos três quinquênio.

Dê-se ciência e
cumpra-se.

Centro Administrativo José Zeferino do Carmo
Gabinete do Prefeito, 23 de novembro de 2016.

ANTONIO FERREIRA DE BARROS
Prefeito

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio em 23 de novembro de 2016.

MARIA GLÁUCIA ROSENDO DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Denise Kelly Silva
Código Identificador:44A2D43E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 232 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Prefeito do Município de Maribondo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar a portaria nº 40 de 03 de outubro de 2007, dando-lhe nova redação: Aposentar, por idade, a contar de 02 de outubro de 2007, o servidor **JOSÉ LISBOA DA COSTA,** portador do CPF nº 185.185.594-72 e PIS/PASEP 106.032.628-88, ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar de serviços diversos, com tempo de contribuição de 29 anos, 05 meses e 28 dias, com fulcro no artigo 26 da Lei Municipal nº 559/2006, Art. 40, § 1º, III, "b" da C.F com provento proporcional ao tempo de contribuição, média das 80% maiores remunerações, sem paridade aos servidores da ativa, já incluso cinco quinquênios.

Dê-se ciência e
cumpra-se.

Centro Administrativo José Zeferino do Carmo
Gabinete do Prefeito, em 23 de novembro de 2016.

ANTONIO FERREIRA DE BARROS
Prefeito

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio em 23 de novembro de 2016.

MARIA GLÁUCIA ROSENDO DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Denise Kelly Silva
Código Identificador:F8979A5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 227 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

O Prefeito do Município de Maribondo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Retificar a portaria nº 104 de 29 de Março de 2010, dando-lhe nova redação: Aposentar, por idade, a contar de 29 de março de 2010, o servidor **JOSÉ SEVERINO DOS SANTOS,** portador do CPF nº 280.400.584-49, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, com 22 anos, 2 meses e 28 dias, com fulcro no que dispõe o Art. 40, § 1º, III, "b" da C.F., e art. 26 da Lei Municipal nº 559/2006, com provento proporcional ao tempo de contribuição, com forma de reajuste de proventos sem paridade aos servidores da ativa, já inclusos quatro quinquênios.
Dê-se ciência e cumpra-se.

Centro Administrativo José Zeferino do Carmo
Gabinete do Prefeito, 23 de novembro de 2016.

ANTONIO FERREIRA DE BARROS
Prefeito

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio em 23 de novembro de 2016.

MARIA GLÁUCIA ROSENDO DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Denise Kelly Silva
Código Identificador:8AB8A6BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 157 DE 02 DE SETEMBRO DE 2016

O Prefeito do Município de Maribondo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Retificar a portaria 206 de 26 de outubro de 2011, dando-lhe nova redação: Aposentar por invalidez, a contar de 26 de outubro de 2011, a servidora **JOSEFA BARBOSA DA SILVA,** portadora do CPF nº 563.441.554-34 e PIS/PASEP 1.703.748.273-9, ocupante do cargo de provimento efetivo de serviçal, tempo de contribuição de 20 anos, 04 meses e 29 dias, com fulcro no art. 40, § 1º, I, da C.F c/c art. 6º A da EC 41/03, e a Lei Municipal nº 559/2006, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, já inclusos quatro quinquênios.

Dê-se ciência e
cumpra-se.

Centro Administrativo José Zeferino do Carmo
Gabinete do Prefeito, 02 de setembro de 2016.

ANTONIO FERREIRA DE BARROS
Prefeito

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio em 02 de setembro de 2016.

MARIA GLÁUCIA ROSENDO DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Denise Kelly Silva
Código Identificador:39928EEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 239 DE 23 DE NOVEMBRO 2016

O Prefeito do Município de Maribondo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Retificar a portaria 278 de 30 de Setembro de 2010, dando-lhe nova redação: Aposentar, por idade e tempo de contribuição, a contar de 30 de setembro de 2010, a servidora **MARIA APARECIDA DE HOLANDA COSTA,** com o tempo de contribuição de 29 (vinte e nove) anos, 01 (um) mês e 29 (vinte e nove) dias, portadora do CPF 022.768.924-04, PASEP 170.10622.68-8, ocupante do cargo de provimento efetivo Professora, com fulcro no Art. 6º, da EC nº 41/03, e art. 25 da Lei Municipal nº 559/2006, com provento integral, com paridade, equivalentes à sua última remuneração, já inclusos cinco quinquênios.
.

Dê-se ciência e
cumpra-se.

Maribondo, 23 de novembro de 2016.

ANTONIO FERREIRA DE BARROS
Prefeito

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio em 23 de novembro de 2016.

MARIA GLÁUCIA ROSENDO DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Denise Kelly Silva
Código Identificador:6261F720

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137 DE 02 DE SETEMBRO DE 2016

O Prefeito do Município de Maribondo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 14 de 03 de Março de 2006, dando-lhe nova redação: Aposentar, por idade, a contar de 03 de março de 2006, a servidora **MARIA DE LOURDES DA SILVA**, ocupante do cargo de serviçal, portadora do CPF 591.301.564-91, PIS/PASEP 1.702.525.346-2, com 28 anos e 02 dias, com fulcro no artigo 52 da Lei Municipal 494/2002 e art. art. 40, § 1º, III, "b" da CF, com provento proporcional ao tempo de contribuição, sem paridade, com base de cálculo de acordo com a média salarial desde julho/94.

Dê-se ciência e
cumpra-se.

Centro Administrativo José Zeferino do Carmo
Gabinete do Prefeito, 02 de setembro de 2016.

ANTONIO FERREIRA DE BARROS
Prefeito

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio em 02 de setembro de 2016.

MARIA GLÁUCIA ROSENDO DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Denise Kelly Silva
Código Identificador:1D20FA46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 155 DE 02 DE SETEMBRO DE 2016

O Prefeito do Município de Maribondo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Retificar a portaria nº 11 de 31 de julho de 1987, dando-lhe nova redação: aposentar, por idade e tempo de contribuição, a contar de 1º de agosto de 1987, a servidora **MARIA GENILDA DA COSTA,** portadora do CPF nº 049262.934-04 e PIS/PASEP 1.001.168.188-5, ocupante do cargo de Professora, tempo de contribuição de 24 (vinte e quatro) anos, 10 (dez) meses e 11 (onze) dias, com fulcro no art. 40, III, c, da C.F. de 88, c/c art. 3º da EC 41/03 e artigos 113, item I, § 1º, 114, item I, letra "a", 144, 145 e 171 da Lei 196 de 04 de junho de 1987, com provento proporcional ao tempo de contribuição, de acordo com a última remuneração, com forma de reajuste de proventos com paridade aos servidores da ativa, já inclusos quatro quinquênios.

Dê-se ciência e
cumpra-se.

Centro Administrativo José Zeferino do Carmo
Gabinete do Prefeito, 02 de setembro de 2016.

ANTONIO FERREIRA DE BARROS
Prefeito

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio em 02 de setembro de 2016.

MARIA GLÁUCIA ROSENDO DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Denise Kelly Silva
Código Identificador:2AFC52FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 233 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

O Prefeito do Município de Maribondo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 149-A de 25 de Julho de 2006, dando-lhe nova redação: Concede pensão por morte, ao senhor **JOSÉ HELENO ROCHA DE OLIVEIRA,** a contar de 25 de Julho de 2006, tendo em vista o falecimento da servidora **MARIA JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA**, portadora do CPF 376.426.184-68, **PIS/PASEP** 1.701.062.290-4, ocupante do cargo de professora, com fulcro no art. 29, da Lei Municipal 499/2002, e art. 40, § 7º, e 8º da C.F., com provento integral, até o teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente, com paridade, de acordo com a última remuneração ou provento.

Dê-se ciência e
cumpra-se.

Centro Administrativo José Zeferino do Carmo
Gabinete do Prefeito, 23 de novembro de 2016.

ANTONIO FERREIRA DE BARROS
Prefeito

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio em 23 de novembro de 2016.

MARIA GLÁUCIA ROSENDO DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Denise Kelly Silva
Código Identificador:6AEE2426

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 154 DE 02 DE SETEMBRO DE 2016

O Prefeito do Município de Maribondo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar a portaria 38 de 10 de julho de 2014, dando-lhe nova redação: aposentar, por idade e tempo de contribuição, a contar de 10 de julho de 2014, a servidora **MARIA NAZARÉ DA CONCEIÇÃO,** portadora do CPF nº 515.740.474-34 e PIS/PASEP 1.702.211.461-5, ocupante do cargo de serviçal, tempo de contribuição de 30 (trinta) anos, 05 (cinco) meses e 12 (doze) dias, com fulcro no art. 6º da EC 41/03 e Art. 25 da Lei Municipal 559/2006, com proventos integrais, com forma de reajuste de proventos com paridade aos servidores da ativa, já inclusos seis quinquênios.

Dê-se ciência e
cumpra-se.

Centro Administrativo José Zeferino do Carmo
Gabinete do Prefeito, 02 de setembro de 2016.

ANTONIO FERREIRA DE BARROS
Prefeito

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio em 02 de setembro de 2016.

MARIA GLÁUCIA ROSENDO DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Denise Kelly Silva
Código Identificador:EECD6445

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 240 DE 23 DE NOVEMBRO 2016

O Prefeito do Município de Maribondo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Retificar a portaria 31 de 20 de outubro de 1992, dando-lhe nova redação: Conceder aposentadoria por idade, proporcional ao tempo de contribuição, à servidora **MARIA NILA DE ALMEIDA SANTOS,** portadora do CPF nº 301.864.634-72 e PIS/PASEP 1.701.062.083-9, ocupante do cargo de serviçal, com 13 anos, 04 meses e 26 dias, com fulcro no Art. 40, III, "d" da C.F de 88, c/c art. 3º da EC 41/03, e Lei Municipal nº 39 de 30 de setembro de 1974, com provento proporcional ao tempo de contribuição, com paridade, de acordo à última remuneração, já inclusos dois quinquênios..

Dê-se ciência e
cumpra-se.

Maribondo, 23 de novembro de 2016.

ANTONIO FERREIRA DE BARROS
Prefeito

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio em 23 de novembro de 2016.

MARIA GLÁUCIA ROSENDO DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Denise Kelly Silva
Código Identificador:BF07DD6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 231 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

O Prefeito do Município de Maribondo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Retificar a portaria nº 17 de 31 de maio de 1990, dando-lhe nova redação: conceder aposentadoria, por invalidez, a contar de 1º de junho de 1990, à servidora **MARIA SOLIDADE DOS SANTOS,** com o tempo de contribuição de 13 (treze) anos, 03 (três) meses e 05 (cinco) dias, portadora do CPF 305.860.894-20, PASEP 1.010.989.222-1, ocupante do cargo de serviçal, com fulcro o que dispõe o artigo 107, item I e 108 da Lei municipal nº 39 de 30 de setembro de 1974, e art. 40, § 1º, I, da C.F., com provento integral, sem, base de cálculo pela média salarial desde julho/95, já inclusos dois quinquênios.

Dê-se ciência e
cumpra-se.

Centro Administrativo José Zeferino do Carmo
Gabinete do Prefeito, 23 de novembro de 2016.

ANTONIO FERREIRA DE BARROS
Prefeito

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio em 23 de novembro de 2016.

MARIA GLÁUCIA ROSENDO DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Denise Kelly Silva
Código Identificador:FD128FC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 93 DE 02 DE SETEMBRO DE 2016

O Prefeito do Município de Maribondo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Retificar a portaria nº 074 de 27 de Abril de 2011, dando-lhe nova redação: Aposentar, por idade e tempo de contribuição, a contar de 27 de abril de 2011, a servidora **SALETE SATIRIO DE OLIVEIRA,** com o tempo de contribuição de 33 anos, 08 meses e 28 dias, portadora do CPF 162.910.694-15, PASEP 101.09891.99-3, ocupante do cargo de Professora, com fulcro no que dispõe o Art. 25 da Lei Municipal nº 559/2006, e Art. 3º da EC 47/05 – Fórmula 85/95, com proventos integrais, com paridade, de acordo com a última remuneração, já inclusos seis quinquênios.

Dê-se ciência e
cumpra-se.

Centro Administrativo José Zeferino do Carmo
Gabinete do Prefeito, 02 de setembro de 2016.

ANTONIO FERREIRA DE BARROS
Prefeito

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio em 02 de setembro de 2016.

MARIA GLÁUCIA ROSENDO DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Denise Kelly Silva
Código Identificador:5BAD5EFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 222 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

O Prefeito do Município de Maribondo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Retificar a portaria Nº 36 de 04 de Novembro de 1992, dando-lhe nova redação: Aposentar por tempo de contribuição, a contar de 18 de dezembro de 2008, a servidora **SEBASTIANA DIONISIO DE LIMA,** portadora do CPF382.467.754-72 nº e PIS/PASEP 1.006.715.568-2, ocupante do cargo de provimento efetivo serviçal, tempo de contribuição de 17 (dezessete) anos, 11 (onze) meses e 11 (onze) dias, e com fulcro no art. Art. 40, III, "d" da C.F de 88, c/c art. 3º da EC nº 41/03, e Art. 25 da Lei Municipal 559/2006 com provento proporcional ao tempo de contribuição, com paridade aos servidores da ativa, de acordo com a última remuneração, já inclusos três quinquênios.

Dê-se ciência e
cumpra-se.

Centro Administrativo José Zeferino do Carmo
Gabinete do Prefeito, 23 de novembro de 2016.

ANTONIO FERREIRA DE BARROS
Prefeito

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio em 23 de novembro de 2016.

MARIA GLÁUCIA ROSENDO DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Denise Kelly Silva
Código Identificador:0E2DCAF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 175 DE 15 DE SETEMBRO DE 2016

O Prefeito do Município de Maribondo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Retificar a portaria nº 03 de 14 de janeiro de 1999, dando-lhe nova redação: conceder aposentadoria, ao servidor **SEBASTIÃO LINO CORREIA,** com o tempo de contribuição de 35 (trinta e cinco) anos, e 08 (oito) dias, portador do CPF 049.262.854-87, PASEP 1.001.168.206-7, ocupante do cargo de fiscal de rendas, com fulcro no que dispõe o Art. 107, inciso III, da Lei Municipal nº 39 de 30 de setembro de 1974, e art. 8º, EC 20/98, c/c art. 3º da EC 41/03, com proventos integrais, com paridade, de acordo com a última remuneração, já inclusos sete quinquênios.

Dê-se ciência e
cumpra-se.

Centro Administrativo José Zeferino do Carmo
Gabinete do Prefeito, 15 de setembro de 2016.

ANTONIO FERREIRA DE BARROS
Prefeito

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio em 15 de setembro de 2016.

MARIA GLÁUCIA ROSENDO DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Municipal de Administração. .

Publicado por:
Denise Kelly Silva
Código Identificador:BD5C0B61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 223 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

O Prefeito do Município de Maribondo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Retificar a portaria nº 122 de 10 de Setembro 1988, dando-lhe nova redação: Conceder aposentadoria por tempo de serviço, a contar do dia 1º de agosto de 1988, a servidora **VALDECI BELARMINO DA SILVA,** com o tempo de contribuição de 25 anos, 02 meses e 05 dias, portadora do CPF 495.731.954-53, PASEP 1.001.168.192-3, ocupante do cargo de Professora, considerando o que dispõe o art. 40, III, "b", da CF 88, c/c art. 3º da EC nº 41/03, e Lei Municipal nº 196 de 04 de junho de 1987, de acordo com o artigo 113, item I, § 1º, 114 letra "A", 170 item I e 171, com provento integral, com paridade com os servidores da ativa, de acordo com a última remuneração.

Dê-se ciência e
cumpra-se.

Centro Administrativo José Zeferino do Carmo
Gabinete do Prefeito, 23 de novembro de 2016.

ANTONIO FERREIRA DE BARROS
Prefeito

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio em 23 de novembro de 2016.

MARIA GLÁUCIA ROSENDO DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Denise Kelly Silva
Código Identificador:BE914550

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 237 DE 23 DE NOVEMBRO 2016

O Prefeito do Município de Maribondo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Retificar a portaria 112 de 07 de abril de 2010, dando-lhe nova redação: Aposentar, por idade e tempo de contribuição, a contar de 07 de abril de 2010, a servidora **VICÊNCIA FELISDÓRIO DA SILVA,** com o tempo de contribuição de 25 (vinte) anos, 08 (oito) meses e 08 (oito) dias, portadora do CPF 140.035.894-91, PIS/PASEP 1.702.211.472-0, ocupante do cargo de Professora, com fulcro no Art. 6º, da EC nº 41/03, e art. 25 da Lei Municipal nº 559/2006, com provento integral, com paridade, de acordo à sua última remuneração, já inclusos cinco quinquênios..

Dê-se ciência e
cumpra-se.

Maribondo, 23 de novembro de 2016.

ANTONIO FERREIRA DE BARROS
Prefeito

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio em 23 de novembro de 2016.

MARIA GLÁUCIA ROSENDO DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Denise Kelly Silva
Código Identificador:A1193AFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 224 DE 23 DE NOVEMBRO 2016

O Prefeito do Município de Maribondo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Retificar a portaria 629 de 30 de outubro de 2008, dando-lhe nova redação: aposentar, por idade e tempo de contribuição, a servidora **ZENEIDE MUNIZ DE ARAÚJO SILVA,** portadora do CPF nº 377.155.184-68 e PIS/PASEP 1077862846-6, ocupante do cargo de professora, tempo de contribuição de 26 anos, 05 meses e 21 dias. Com fulcro no Art. 6º, da EC nº 41/03, e art. 25 da Lei Municipal nº 559/2006, com proventos equivalentes a sua última remuneração, com forma de reajuste de proventos com paridade aos servidores da ativa, já inclusos cinco quinquênios.

Dê-se ciência e
cumpra-se.

Maribondo, 23 de novembro de 2016.

ANTONIO FERREIRA DE BARROS
Prefeito

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio em 23 de novembro de 2016.

MARIA GLÁUCIA ROSENDO DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Denise Kelly Silva
Código Identificador:07338384

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
OFICIO Nº 003/2017 RESPONSÁVEIS PELA MOVIMENTAÇÃO FIINANCEIRA - IPREVTEO

Teotônio Vilela, 02 de Janeiro de 2017.

Ofício nº: 003/2017- GP

Ao Ilustríssimo Senhor
PETRUCIO PILAR
Gerente do Banco do Brasil – Agencia 3721-4
Teotônio Vilela - Alagoas

O Município de Teotônio Vilela, por meio do Chefe do Executivo, o Senhor João José Pereira Filho, vem por meio deste, informar os responsáveis pelas movimentações bancárias do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TEOTONIO VILELA - IPREVTEO**, vinculados ao CNPJ: 10.440.085/0001-82, com poderes para alterar limite de movimentações; solicitar saldos, extratos de conta corrente e aplicações; emitir cheques; abrir contas de deposito; solicitar saldos, extratos de aplicação e poupança, requisitar talonário de cheques; retirar cheques devolvidos; endossar cheques, sustar/ contra-ordenar cheques; cancelar cheques, baixar cheques; efetuar resgates/aplicações, cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; efetuar transferências para mesma titularidade, encerrar contas de depósito.

1 – GERALDO JUSTINO DA SILVA FILHO.
CPF: 020.904.204-48

2 - EDILEUZA DOS SANTOS OLIVEIRA.
CPF: 055.028.974-78
Sem mais para o momento, manifesto votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Suely Cristiane da Silva
Código Identificador:9DA8AC43

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 004/2017 RESPONSÁVEIS PELA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA - SAAE

Teotônio Vilela, 02 de Janeiro de 2017.

Ofício nº: 004/2017- GP

Ao Ilustríssimo Senhor
PETRUCIO PILAR
Gerente do Banco do Brasil – Agencia 3721-4
Teotônio Vilela - Alagoas

O Município de Teotônio Vilela, por meio do Chefe do Executivo, o Senhor João José Pereira Filho, vem por meio deste, informar os responsáveis pelas movimentações bancárias do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TEOTONIO VILELA - SAAE**, vinculados ao **CNPJ: 11.513.268/0001-43**, com poderes para alterar limite de movimentações; solicitar saldos, extratos de conta corrente e aplicações; emitir cheques; abrir contas de deposito; solicitar saldos, extratos de aplicação e poupança, requisitar talonário de cheques; retirar cheques devolvidos; endossar cheques, sustar/ contra-ordenar cheques; cancelar cheques, baixar cheques; efetuar resgates/aplicações, cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; efetuar transferências para mesma titularidade, encerrar contas de depósito.

1 – LUCAS DINIZ MARTINS.
CPF: 116.903.664-35
2 - NILTON CARLOS DA SILVA PETRICIO.
CPF:090.057.884-02

Sem mais para o momento, manifesto votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Suely Cristiane da Silva
Código Identificador:3E3FD785

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 005/2017 RESPONSÁVEIS PELA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Teotônio Vilela, 02 de Janeiro de 2017.

Ofício nº: 005/2017- GP

Ao Ilustríssimo Senhor
PETRUCIO PILAR
Gerente do Banco do Brasil – Agencia 3721-4
Teotônio Vilela - Alagoas

O Município de Teotônio Vilela, por meio do Chefe do Executivo, o Senhor João José Pereira Filho, vem por meio deste, informar os responsáveis pelas movimentações bancárias do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, vinculados ao **CNPJ: 12.097.134/0001-51**, com poderes para alterar limite de movimentações; solicitar saldos, extratos de conta corrente e aplicações; emitir cheques; abrir contas de deposito; solicitar saldos, extratos de aplicação e poupança, requisitar talonário de cheques; retirar cheques devolvidos; endossar cheques, sustar/ contra-ordenar cheques; cancelar cheques, baixar cheques; efetuar resgates/aplicações, cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; efetuar transferências para mesma titularidade, encerrar contas de depósito.

1 – GIZELDA BARBOSA DE SOUZA LINS.
CPF: 804.159.114-00
2 - JOYCE EVANS BARBOSA SILVA .
CPF: 088.281.594-64

Sem mais para o momento, manifesto votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Suely Cristiane da Silva
Código Identificador:A5AEAC25

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 006/2017 RESPONSÁVEIS PELA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DA EDUCAÇÃO

Teotônio Vilela, 02 de Janeiro de 2017.

Ofício nº: 006/2017- GP

Ao Ilustríssimo Senhor
PETRUCIO PILAR

Gerente do Banco do Brasil – Agencia 3721-4
Teotônio Vilela - Alagoas

O Município de Teotônio Vilela, por meio do Chefe do Executivo, o Senhor João José Pereira Filho, vem por meio deste, informar os responsáveis pelas movimentações bancárias da **EDUCAÇÃO**, vinculados ao **CNPJ: 12.842.829/001-10**, referente as contas abaixo:
C/c: 19.711-4
C/c: 19.739-4
C/c: 26.440-7
Com poderes para alterar limite de movimentações; solicitar saldos, extratos de conta corrente e aplicações; emitir cheques; abrir contas de deposito; solicitar saldos, extratos de aplicação e poupança, requisitar talonário de cheques; retirar cheques devolvidos; endossar cheques, sustar/ contra-ordenar cheques; cancelar cheques, baixar cheques; efetuar resgates/aplicações, cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; efetuar transferências para mesma titularidade, encerrar contas de depósito.

1 – NOÊMIA MARIA BORROSO PEREIRA.
CPF: 469.764.504-91
2 - VALÉRIA PATRÍCIO DOS SANTOS .
CPF: 062.319.564-07

Sem mais para o momento, manifesto votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Suely Cristiane da Silva
Código Identificador:ECE36C97

GABINETE DO PREFEITO
OFICIO Nº 007/2017 RESPONSÁVEIS PELA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

Teotônio Vilela, 02 de Janeiro de 2017.

Ofício nº: 007/2017- GP

Ao Ilustríssimo Senhor
PETRUCIO PILAR
Gerente do Banco do Brasil – Agencia 3721-4
Teotônio Vilela - Alagoas

O Município de Teotônio Vilela, por meio do Chefe do Executivo, o Senhor João José Pereira Filho, vem por meio deste, informar os responsáveis pelas movimentações bancárias da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA**, vinculados ao **CNPJ: 12.842.829/0001-10**, com poderes para alterar limite de movimentações; solicitar saldos, extratos de conta corrente e aplicações; emitir cheques; abrir contas de deposito; solicitar saldos, extratos de aplicação e poupança, requisitar talonário de cheques; retirar cheques devolvidos; endossar cheques, sustar/ contra-ordenar cheques; cancelar cheques, baixar cheques; efetuar resgates/aplicações, cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; efetuar transferências para mesma titularidade, encerrar contas de depósito.

1 – JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO.
CPF: 020.910.164-46
2 - MICHELLE DE ALMEIDA DOS SANTOS.
CPF:098.239.814-00

Sem mais para o momento, manifesto votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Suely Cristiane da Silva
Código Identificador:DF6FBADE

GABINETE DO PREFEITO
OFICIO Nº 008/2017 RESPONSÁVEIS PELA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Teotônio Vilela, 02 de Janeiro de 2017.

Ofício nº: 008/2017- GP

Ao Ilustríssimo Senhor
PETRUCIO PILAR
Gerente do Banco do Brasil – Agencia 3721-4
Teotônio Vilela - Alagoas

O Município de Teotônio Vilela, por meio do Chefe do Executivo, o Senhor João José Pereira Filho, vem por meio deste, informar os responsáveis pelas movimentações bancárias da **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEOTONIO VILELA**, vinculados ao **CNPJ: 11.780.685/0001-52** , com poderes para alterar limite de movimentações; solicitar saldos, extratos de conta corrente e aplicações; emitir cheques; abrir contas de deposito; solicitar saldos, extratos de aplicação e poupança, requisitar talonário de cheques; retirar cheques devolvidos; endossar cheques, sustar/ contra-ordenar cheques; cancelar cheques, baixar cheques; efetuar resgates/aplicações, cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; efetuar transferências para mesma titularidade, encerrar contas de depósito.

1 – IZABELLE MONTEIRO ALCÂNTARA PEREIRA.
CPF: 038.768.434-48
2 - LISIANA LEONARDO FARIAS.
CPF:034.269.444-80
Sem mais para o momento, manifesto votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Suely Cristiane da Silva
Código Identificador:48D1E5B1

GABINETE DO PREFEITO
OFICIO Nº 010/2017 RESPONSÁVEIS PELA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Teotônio Vilela, 02 de Janeiro de 2017.

Ofício nº: 010/2017- GP

Ao Ilustríssimo Senhor
GEBERSON SOUZA DE OLIVEIRA
Gerente da Caixa Econômica Federal– Agencia 3541
Teotônio Vilela - Alagoas

O Município de Teotônio Vilela, por meio do Chefe do Executivo, o Senhor João José Pereira Filho, vem por meio deste, informar os responsáveis pelas movimentações bancárias da **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEOTONIO VILELA**, vinculados ao **CNPJ: 11.780.685/0001-52** , com poderes para alterar limite de movimentações; solicitar saldos, extratos de conta corrente e aplicações; emitir cheques; abrir contas de deposito; solicitar saldos, extratos de aplicação e poupança, requisitar talonário de cheques; retirar cheques devolvidos; endossar cheques, sustar/ contra-ordenar cheques; cancelar cheques, baixar cheques; efetuar

resgates/aplicações, cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; efetuar transferências para mesma titularidade, encerrar contas de depósito.

1 – IZABELLE MONTEIRO ALCÂNTARA PEREIRA.
CPF: 038.768.434-48
2 - LISIANA LEONARDO FARIAS.
CPF:034.269.444-80

Sem mais para o momento, manifesto votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Suely Cristiane da Silva
Código Identificador:DAF5FEFD

GABINETE DO PREFEITO
OFICIO Nº 009/2017 RESPONSÁVEIS PELA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA SAAE

Teotônio Vilela, 02 de Janeiro de 2017.

Ofício nº: 009/2017- GP

Ao Ilustríssimo Senhor
GEBERSON SOUZA DE OLIVEIRA
Gerente da Caixa Econômica Federal– Agencia 3541
Teotônio Vilela - Alagoas
O Município de Teotônio Vilela, por meio do Chefe do Executivo, o Senhor João José Pereira Filho, vem por meio deste, informar os responsáveis pelas movimentações bancárias do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TEOTONIO VILELA - SAAE**, vinculados ao **CNPJ: 11.513.268/0001-43**, com poderes para alterar limite de movimentações; solicitar saldos, extratos de conta corrente e aplicações; emitir cheques; abrir contas de deposito; solicitar saldos, extratos de aplicação e poupança, requisitar talonário de cheques; retirar cheques devolvidos; endossar cheques, sustar/ contra-ordenar cheques; cancelar cheques, baixar cheques; efetuar resgates/aplicações, cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; efetuar transferências para mesma titularidade, encerrar contas de depósito.

1 – LUCAS DINIZ MARTINS.
CPF: 116.903.664-35
2 - NILTON CARLOS DA SILVA PETRICIO.
CPF:090.057.884-02

Sem mais para o momento, manifesto votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Suely Cristiane da Silva
Código Identificador:7AE22845

GABINETE DO PREFEITO
OFICIO Nº 004/2017 RESPONSÁVEL PELA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DO SAAE

Teotônio Vilela, 02 de Janeiro de 2017.
Ofício nº: 004/2017- GP
Ao Ilustríssimo Senhor
PETRUCIO PILAR
Gerente do Banco do Brasil – Agencia 3721-4
Teotônio Vilela - Alagoas

O Município de Teotônio Vilela, por meio do Chefe do Executivo, o Senhor João José Pereira Filho, vem por meio deste, informar os responsáveis pelas movimentações bancárias do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TEOTONIO VILELA - SAAE**, vinculados ao **CNPJ: 11.513.268/0001-43**, com poderes para alterar limite de movimentações; solicitar saldos, extratos de conta corrente e aplicações; emitir cheques; abrir contas de deposito; solicitar saldos, extratos de aplicação e poupança, requisitar talonário de cheques; retirar cheques devolvidos; endossar cheques, sustar/ contra-ordenar cheques; cancelar cheques, baixar cheques; efetuar resgates/aplicações, cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; efetuar transferências para mesma titularidade, encerrar contas de depósito.

1 – LUCAS DINIZ MARTINS.
CPF: 116.903.664-35
2 - MIRIAN VILELA DA SILVA.
CPF:090.454.854-60

Sem mais para o momento, manifesto votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Suely Cristiane da Silva
Código Identificador:BBEEE854

GABINETE DO PREFEITO
OFICIO Nº 009/2017 RESPONSÁVEL PELA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA SAAE - CEF

Teotônio Vilela, 02 de Janeiro de 2017.
Ofício nº: 009/2017- GP
Ao Ilustríssimo Senhor
GEBERSON SOUZA DE OLIVEIRA
Gerente da Caixa Econômica Federal– Agencia 3541
Teotônio Vilela - Alagoas

O Município de Teotônio Vilela, por meio do Chefe do Executivo, o Senhor João José Pereira Filho, vem por meio deste, informar os responsáveis pelas movimentações bancárias do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TEOTONIO VILELA - SAAE**, vinculados ao **CNPJ: 11.513.268/0001-43**, com poderes para alterar limite de movimentações; solicitar saldos, extratos de conta corrente e aplicações; emitir cheques; abrir contas de deposito; solicitar saldos, extratos de aplicação e poupança, requisitar talonário de cheques; retirar cheques devolvidos; endossar cheques, sustar/ contra-ordenar cheques; cancelar cheques, baixar cheques; efetuar resgates/aplicações, cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; efetuar transferências para mesma titularidade, encerrar contas de depósito.

1 – LUCAS DINIZ MARTINS.
CPF: 116.903.664-35
2 - MIRIAN VILELA DA SILVA.
CPF: 090.454.854-60

Sem mais para o momento, manifesto votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Suely Cristiane da Silva
Código Identificador:F11BA411
